



Decreto nº 078/2026, de 23 de julho de 2026.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis conforme especifica.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e,

CONSIDERANDO o pedido que deu origem ao Processo Administrativo nº 003.0004361/2026, onde o requerente pugna pela doação de parte de imóveis para o Município;

CONSIDERANDO ainda o Parecer de Avaliação de Imóvel pela Secretaria Municipal de Finanças, que constatou a regularidade entre as informações prestadas através dos documentos acostados ao processo em referência e medidas perimetrais da área e localização;

CONSIDERANDO, também, que o imóvel expropriado, objeto do presente decreto, atenderá o pleno interesse público, tendo em vista que a área será utilizada para abertura de ruas, beneficiando assim, a infraestrutura local;

CONSIDERANDO, finalmente, a ratificação, por parte do proprietário, do Termo de Renúncia, por meio do qual o doador renuncia qualquer pleito indenizatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel descrito abaixo e ainda de acordo com o que consta no anexo único deste Decreto.

§ 1º Um imóvel objeto da Matrícula nº 16.205, Livro nº 2-RG, da 4ª Serventia Extrajudicial de Floriano-PI, localizado na Rua D, Lote 15, Quadra E, Loteamento Sigma, Bairro Meladão, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico, e Certidão de Inteiro Teor constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º A desapropriação prevista no parágrafo anterior possui como finalidade a abertura de Via Pública, viabilizar o prolongamento da Rua A, atualmente denominada Rua Adala Carnib, nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2025, em benefício do imóvel de matrícula nº 13.654, destinado a futuro empreendimento habitacional, tendo sido juntados aos autos a matrícula do imóvel, memorial descritivo, levantamento de demarcação, contrato social, documentos da empresa e demais documentos pertinentes.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

§ 3º A área desapropriada, medindo 240 m², conforme descrição contida no §1º deste artigo, bem como de acordo com o descrito no anexo único deste decreto passa a ser incorporada ao patrimônio público do Município de Floriano-PI.

Art. 2º Fica aprovado o Termo de Renúncia da Indenização, onde os donatários renunciam, expressamente, qualquer pleito indenizatório decorrente da desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antonio Cronemberger Junior
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

ANEXO ÚNICO



Imóvel: Terreno Urbano

Proprietários: Marcos Nicolau Moreira da Silva e SIGMA Engenharia LTDA

Município e Comarca: Floriano – PI

UF: PI

Area Total: 240,00 m²

Perimetro: 68,00 m

Localização: Rua D, S/N, Lote 15, Quadra E, Loteamento SIGMA

Bairro: Meladão

Matricula: 16.205

“Um Terreno Urbano localizado na Rua D do Loteamento SIGMA, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente Leste confrontando com a Rua D, por 10,00m de fundos Oeste confrontando com o Imóvel de Matrícula nº 13.654, de Joara Alves de Castro, 24,00m na lateral direita Sul confrontando com Imóvel de Matrícula nº 16.208, denominado Área Verde, do Município de Floriano, 24,00m na lateral esquerda Norte confrontando com o Imóvel de Matrícula nº 16.204, denominado Lote 14, Quadra E, Loteamento SIGMA, de Marcos Nicolau Moreira da Silva e SIGMA Engenharia LTDA.”

Inicia-se a descrição deste perímetro no **P-01**, coordenadas (Latitude 06°47'38,0840" S e Longitude 43°03'07,1668" W), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°2'13" e **10,00m** confrontando com a **Rua D** até o **P-02**, coordenadas (Latitude 06°47'38,4094" S e Longitude 43°03'07,1600" W), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°2'13" e **24,00m** confrontando com o **Imóvel de Matrícula nº 16.208, denominado Área Verde, do Município de Floriano** até o **P-03**, coordenadas (Latitude 06°47'38,4257" S e Longitude 43°03'07,9413" W), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°2'13" e **10,00m** confrontando com o **Imóvel de Matrícula nº 13.654, de Joara Alves de Castro** até o **P-04**, coordenadas (Latitude 06°47'38,1903" S e Longitude 43°03'07,9480" W), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°2'13" e **24,00m** confrontando com o **Imóvel de Matrícula nº 16.204, denominado Lote 14, Quadra E, Loteamento SIGMA, de Marcos Nicolau Moreira da Silva e SIGMA Engenharia LTDA** até o **P-01** finalizando o caminhamento. Tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. Conforme planta de situação do imóvel e verificação in loco, constata-se a incoerência numérica e por isso, impossibilita precisar o imóvel quanto ao lado par ou impar do logradouro, quanto à sua posição, pode-se afirmar que este, encontra-se no lado Oeste da Rua e em logradouro perpendicular à Rua A, hoje Rua Adala Camib, renomeada conforme Lei Municipal nº 1434/2025.

Florianópolis - PI, 26 de fevereiro de 2026.

SIGMA ENGENHARIA LTDA - ME | CNPJ 22.131.558/0001-49
Avenida Bucar Neto, 2859, Bom Lugar, Florianópolis - PL CEP 64.804-430
Cel.: (48) 99455-6891
sigmaeng@outlook.com.br

Documento assinado no Alto-Ativo Rápido de Móbiles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.validadornovos.com.br/validar/assinatura/3476119902> app XDS

Registro

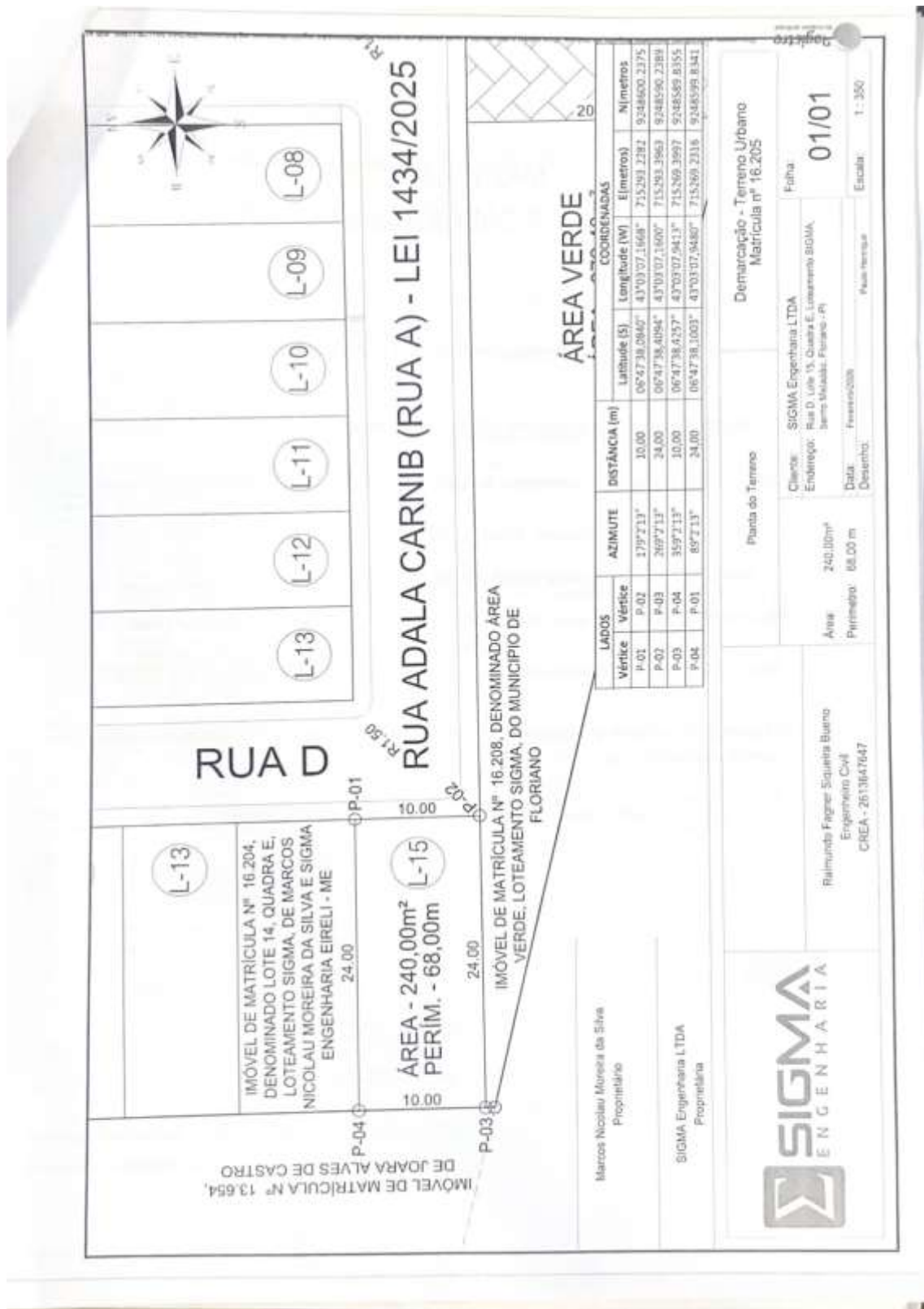




FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo



Cartório de Registro de Imóveis
da 2ª Circunscrição de Floriano-PI
Oficial Interim: Dilmá Vieira Soares
Livro nº 02 – Registro Geral

Matrícula nº 16208

Data: 27/12/2022

Imóvel: Um terreno situado na Rua D, denominada Lote 15 da Quadra E, do "Loteamento Sigma", Bairro Melindas, nesta cidade de Floriano-PI, com área de 240,00 m² e perímetro de 68,00 m, com a seguinte descrição: Frente - LESTE: 30,00 m, confrontando com a Rua D; Fundo - OESTE: 30,00 m, confrontando com o imóvel de Santa Maria de Castro; Lado esquerdo - SUL: 24,00 m, confrontando com a Área Verde; Lado direito - NORTE: 24,00 m, confrontando com o Lote 14. **Proprietários:** Marcos Nivaldo Moreira da Silva, brasileiro, casado com Adryane Mendes de Nascimento Moreira, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme 2ª via da certidão de casamento nº 079278-01 18 2014 2 00001 066 0000005-23, expedida pelo Cartório do 1º Oficial de Notas e Registro Civil desta cidade, múnici, portador do RG nº: 2699776-5SP-PI, CPF nº: 929.508.513-04, residente no Conjunto Portões, Quadra E, Casa 12, nesta cidade de Floriano-PI, e **Sigma Engenharia Eireli-ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida no Rua Detala Aires, nº: 483-A, centro, nesta cidade de Floriano-PI, CNPJ: 22.131.558/0001-40, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº: 22080009759. **Título Adquirido:** Adquirido conforme matrícula nº: 15.341 do Livro 02 Registro Geral deste cartório, datada de 02.10.2019 SELO NORMAL. ALJ64016-A333 SELO NORMAL. ALJ64017-LETS. Confira a autenticidade do selo em www.tpi-jo-bo-portalestra.com.br sob nº: 15.547 no Livro nº 1 em 20.12.2022. Floriano-PI, 27 de dezembro de 2022. O Oficial

AV-1-16.208 em 22.12.2022. **Termo de Canção.** Procedeu-se esta averbação nos termos do Decreto nº 012/2022, publicado pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 14.03.2022, no seu Art. 3º. Foi aplicada o Termo de Canção, firmado pelo Município Sigma Engenharia Eireli-ME e Marcos Nivaldo Moreira da Silva, denominados Loteador, a qual concernem ao Município de Floriano-PI, CNPJ nº: 22.131.558/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº: 106.776.605-72, denominado Município, o imóvel objeto desta matrícula, com garantia das obras de infraestrutura do Loteamento Sigma. SELO NORMAL. ALJ64016-A333 SELO NORMAL. ALJ64017-LETS. Confira a autenticidade do selo em www.tpi-jo-bo-portalestra.com.br sob nº: 15.547 no Livro nº 1 em 22.12.2022. Floriano-PI, 22 de dezembro de 2022. O Oficial

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/6F6B4-PRJ75-P39VY-KQ3VK>.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

Código Nacional de Matrícula - CNM -078998.2.0016205-89

A delegatária **Oficial Carla Thomas** da 4ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Floriano - 2ª Zona, situada à Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 547, Centro, Floriano/PI, por seu **Escrevente: Alex Anderson Gonçalves de Araújo**, abaixo assinada, no uso das atribuições legais, por força da Lei nº 8.935/94, Lei nº 6.015/73 e demais normas aplicáveis:

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, e, para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no acervo desta Serventia sito à Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 547, Centro, Floriano/PI, verifiquei constar a **Matrícula nº 16205**, datada de 27/12/2022, constante do **Livro nº 02 de Registro Geral**, contendo o inteiro teor que segue adiante.

CERTIFICA ainda, que se realizou a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB no CPF dos proprietários, nesta data, com resultado **NEGATIVO**, conforme Código Hash: 60heeoaa1a, 5qotec13gf

Observação 1: A presente Certidão é emitida conforme o Art. 19 da Lei nº 6.015/73 e contém dados protegidos pela Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, devendo o requerente e/ou portador zelar pelo uso e destinação das informações.

AVISO: conforme determina o Código Nacional de Normas no “Art. 440-AR. Na qualificação registral dos títulos e documentos apresentados, o oficial de registro de imóveis deverá verificar se a matrícula é omissa em relação à caracterização do imóvel e/ou ao titular do domínio ou ao titular de outros direitos reais e pessoais ativos”, informa-se que a matrícula está com a qualificação objetiva precária. Portanto, em cumprimento ao Art. 440-AS do Código Nacional de Normas, para a realização de atos registrais nesta matrícula que envolvam a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, bem como de direitos pessoais com eficácia real; de parcelamento do solo ou de unificação ou fusão; ou de instituição de condomínio, deverá providenciar o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva omissos, ainda não noticiados ou incorretos na matrícula, mediante protocolo de requerimento do(a) proprietário(a) instruído com documentos à comprovação, fundamentado no art. 213 da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

O presente ato só terá validade com o Selo: **AJL34876 - T5MO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98

Validade: Conforme Lei nº 6.015/73.

Floriano/PI, 14 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente pelo escrevente:

Alex Anderson Gonçalves de Araújo



Documento assinado no Assinador QNR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org/validar/6F6B4-PRU75-P39VY-KQ3VK>.



TERMO DE RENÚNCIA

**TERMO DE RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO
DE DASAPROPRIAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI E
SIGMA ENGENHARIA, DO IMÓVEL
OBJETO DO DECRETO Nº 078/2026.**

A empresa **SIGMA engenharia LTDA - ME**, CNPJ 22.131.558/0001-49, localizada na Avenida Bucar Neto, 2859, Bom Lugar, Floriano-PI, doravante denominada simplesmente de **EXPROPRIADA** e o **MUNICÍPIO DE FLORIANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **ANTONIO REIS NETO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 213.038 SSP/PI, inscrito no CPF nº 079.290.303-00, residente e domiciliado à Rua Augusto Rocha, nº 563, Centro, nesta cidade, doravante denominado **EXPROPRIANTE** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO tem como **OBJETO**, a RENÚNCIA DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL DO BEM IMÓVEL seguinte: Um imóvel objeto da Matrícula nº 16.205, Livro nº 2-RG, da 4ª Serventia Extrajudicial de Floriano-PI, localizado na Rua D, Lote 15, Quadra E, Loteamento Sigma, Bairro Meladão, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico, e Certidão de Inteiro Teor constante no Anexo Único deste Decreto.

CLÁUSULA 2ª - DA FINALIDADE:

2.1 Os bens, objeto desta doação, possuem como finalidade a abertura de Via Pública, afim de viabilizar o prolongamento da Rua A, atualmente denominada Rua Adala Carnib, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 078/2026.

2.2 É livre a RENÚNCIA.

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO:



3.1 O DONATÁRIO providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe o art. 26 da lei Orgânica do Município de Floriano.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Renúncia.

E por estarem de comum acordo, as partes contratantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Floriano-PI, 23 de julho de 2026.

SIGMA ENGENHARIA LTDA
EXPROPRIADA

ANTÔNIO REIS NETO
Prefeito de Floriano-PI
DONATÁRIO

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: